FOLHA Nº 02
Proc. CM Nº PL 74/2022

PROJETO DE LEI Nº 74 , DE 2022.

Dispõe sobre a inclusão, nos cursos de formação dos profissionais da educação, saúde, assistência social e segurança pública de conteúdos programáticos, referentes à identificação de maus tratos, negligência e de abuso sexual praticado contra crianças e adolescentes.

Art. 1º Fica constituído no Município de Mogi Guaçu, que os cursos de formação de professores de educação básica, profissionais de saúde, segurança pública, assistência social, promovidos pelo município, autarquias e demais instituições subsidiadas pelo município, proporcionarão em seu programa de conhecimentos e estudos, treinamento e orientação para identificar na especialidade física e psicológica, sintomas de maus-tratos, negligência e de abuso sexual praticados contra crianças e adolescentes.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala "Ulysses Guimarães", 17 de maio de 2022.

Ver. LUCIANO FIRMINO VIEIRA
(Luciano da Saúde)